CPL
Fls. 89

2	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** Açúcar cristal, branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de mn atéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 2 (dois) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de Educação.	**Kg**	5.500,00	2,9	15.950,00
3	**AÇÚCAR TIPO CRISTAL** Açúcar cristal, branco, de 1ª qualidade, isento de impurezas (isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos). Aspecto granuloso fino a médio, acondicionado em saco plástico atóxico, com data de fabricação e validade na embalagem, ou seja, embalagens devem estar rotuladas de acordo com a legislação vigente. Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 (um) kg (de acordo com o pedido do Departamento de Alimentação Escolar), fardo com 30 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxico. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Secretaria de	**Kg**	2.000,00	2,9	5.800,00

CPL
Fls. 90

	Educação.				
4	**ADOCANTE DIETÉTICO-** adoçante liquido dietético, edulcorante **SUCRALOSE**, em frasco com 75 ml, constando na embalagem individual a data de fabricação e validade do produto mínima de 12 (doze) meses.	**Frasco(75mL)**	80	2,85	228,00
5	**ALHO TIPO EXTRA** O produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, não deve estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Desta forma, o mesmo deve estar intacto, embalados em sacolas tipo rede de 1Kg.	**Kg**	400	15,33	6.132,00
6	**ARROZ POLIDO LONGO, FINO, AGULHINHA, TIPO 1** Características técnicas: Grupo: Beneficiado; Subgrupo: Polido; Classe: Longo fino; Tipo I. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5Kg, em polietileno transparente.Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Grãos perfeitos, maduros, secos e isentos de impurezas (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), não deve	**Kg**	12.000,00	3,43	41.160,00

CPL
Fls. 91

	apresentar cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética inadequada- empapamento.				
7	**BANANA PRATA** Tamanho médio, peso médio de 120 g, produto in natura, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ ou agroecológicos. Embalagem: caixa com no mínimo 20 kg.	**Kg**	1.500,00	4,13	6.195,00
8	**BATATA INGLESA** In natura,produtos frescos e com grau de maturação intermediaria, deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica.	**Kg**	800,00	4,13	3.304,00

CPL
Fls. 92

9	**BISCOITO CREAM CRACKER TIPO AMANTEIGADO** Tradicional Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, fermentos químicos bicarbonato de sódio e amônio, estabilizante lecitina de soja e acidulante ácido fólico. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio e protease. Deverão ser fabricados a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação, livre de gorduras trans. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. Não poderá apresentar umidade ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito- até 10% de biscoitos quebrados). Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido mínimo de 400 gramas. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Kg**	2.500,00	7,97	19.925,00

CPL
Fls. 93

10	**BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA –SABORES :COCO, LEITE, CHOCOLATE** O biscoito deve ser sem umidade, seco e crocante. Deve conter em sua composição química farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico. Serão rejeitados os biscoitos ou bolachas mal cozidas, queimadas de caracteres organolépticos anormais. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, atóxica, resistente, lacrada, fechada a vácuo reembaldados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. Pacotes de 400 g. Validade mínima de 6 meses a contar da entrega. O sabor do biscoito a ser entregue será determinado pelo Departamento de Alimentação Escolar no ato da entrega dos pedidos de compras.	**Kg**	2.000,00	9,97	19.940,00

CPL
Fls. 94

11	**BOLO MESCLADO COM CHOCOLATE** Peso líquido de 1000g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e deformação do produto. O bolo não deverá estar amassado, queimado ou com manchas escuras na parte inferior do pão, evidência de formas sujas). Embalagem: Acondicionamento em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 01 unidade, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 10 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar rotulado com data de fabricação. Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de João Lisboa, após análise da Coordenação de Alimentação Escolar.	**Kg**	300,00	15	4.500,00
12	**CAFÉ EM PÓ** 100% puro, torrado e moído, acondicionado à vácuo – Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento, misturas e peso insatisfatórios, sabor não característico. Embalagem intactas, acondicionadas em pacotes de 250 g com selo da ABIC.	**Kg**	80	17,17	1.373,60

CPL
Fls. 95

13	**CARNE BOVINA SEM OSSO, MOÍDA (PATINHO, COXÃO MOLE OU COXÃO DE FORA)** Durante o processamento, deve ser realizada aparagem (máximo 5% gordura. Sem ossos, cartilagem e até 3% aponeuroses), a carne deverá ser moída no dia da entrega e resfriada antes da mesma. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser de sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso de 500 (quinhentas)g por embalagem. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, procedência da carne, nome ou marca do abatedouro. Prazo de validade: Mínimo de 6 meses. Apresentar anexo à nota fiscal de entrega, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos.	**Kg**	4.500,00	17,67	79.515,00
14	**CEBOLA** Cebola de cabeça, amarela, de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou brotos na casca. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	**Kg**	200	3,4	680,00

CPL
Fls. 96

15	**CENOURA** Vermelha extra, produto novo, tamanho médio, in natura, intacto, limpo, sem brotos, embalado em sacos para viagem, sem unidades estragadas, amassadas, que proporcionem defeitos entre as demais, odor e cor característicos. Não apresentando ardidos, bolores, manchas ou alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	**Kg**	800,00	3,93	3.144,00
16	**CHARQUE BOVINO** Carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, com peso médio de 500(quinhentas) g cada peça e máximo de 1(um) kg. Peças embaladas à vácuo, resfriadas, isen-tas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolé-pticas),inspecionadas pelo ministério da agricultura. Embalagem secundária :acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais,padronizadas e lacradas.	**Kg**	300	25,67	7.701,00

CPL
Fls. 97

17	**CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ** Produto natural obtido a partir do urucum, com matéria prima de boa qualidade e mantendo suas características organolépticas.Sem adição de sal. Embalagens de polietileno transparentes, resistente, atóxica de até 1000g em sub-pacotes de 10 x 100g.. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: Nome ou marca, ingredientes, data de validade mínima de 12 meses na entrega , lote e informações nutricionais.Legislação RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.	**Kg**	800,00	4,83	3.864,00
18	**CÔCO RALADO** Produto obtido do fruto do coqueiro (Cocos nucifera), por processo tecnológico adequado e separado parcialmente da emulsão óleo/água (leite de coco) por processos mecânicos. Embalagem primária aluminizada , de 100g.	**Kg**	80	25,67	2.053,60

CPL
Fls. 98

19	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** Coxa e sobrecoxa de frango: carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelada com adição de água no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 01 a 3 kg com registro no órgão competente. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico).	**Kg**	7.000,00	8,4	58.800,00
20	**EXTRATO DE TOMATE** Características técnicas: Extrato de tomate 100% natural, simples e concentrado. O extrato deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Composto dos seguintes ingredientes: tomate, açúcar e sal. Sem adição de qualquer tipo de conservante. Isento de fermentação. Deve conter zero de gordura trans. Acondicionada em copos com 190 gramas. Prazo de validade mínima de 12 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias,	**kg**	1.000,00	7,7	7.700,00

CPL
Fls. 99

	na data de entrega da Sec. de Educação de João Lisboa.				
21	**FARINHA DE MANDIOCA SECA** Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo 1. Não deve apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além da coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ ou marrom). Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Kg**	30	4,23	126,90
22	**FEIJÃO PRETO** Grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos, livre de umidade.Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. Prazo de validade mínima de 05 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega da Sec. de Educação de João Lisboa.	**Kg**	3.000,00	6,68	20.040,00

CPL
Fls. 100

23	**FLOCÃO DE MILHO** Flocos de milho para cuscuz. Embalagem: saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 10(dez) kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.. Prazo de validade mínima de 06 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias, na data de entrega da Sec. de Educação de João Lisboa.	**Kg**	3.600,00	3,57	12.852,00
24	**FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO** Produto congelado, caixa com peso em média de 20 kg. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não poderá ter excesso de gelo. Prazo de validade: Mínimo de 10(dez) meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso,data de validade, data de processamento, carimbo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), procedência da carne ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico).	**Kg**	4.500,00	6,97	31.365,00

CPL
Fls. 101

25	**IOGURTE SABOR MORANGO** Com polpa de fruta de morango, a base de leite, açúcar, preparo de morango, sem sementes, esterilizantes,aroma idêntico ao natural. Embalagem primária saco de polietileno atóxico. Embalagem de 1 litro. Embalagem secundária, caixa de papelão, com até 50(cinqüenta) unidades. Transporte refrigerado.	**L**	3.500,00	6,97	24.395,00
26	**LARANJA PÊRA OU NATAL** Classificação/Características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e sãos, ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, com prazo de utilização conforme data de entrega e utilização no cardápio. Estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca, bem como entrega de produto com características que o demonstrem ter idade avançada. Produto embalado em sacos tipo rede contendo 1 (um) cento.	**Kg**	800,00	3,77	3.016,00

CPL
Fls. 102

27	**LEITE PASTEURIZADO TIPO "C"** Características Técnicas: Leite fluido fresco in natura, não pode sofrer adição de qualquer outro ingrediente. Consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico. Leite in natura, resfriado. Embalagem: saco de polietileno contendo peso líquido de 1 (um) litro. Rótulo: de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: Identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, com estrados (Portaria nº CVS – 15 de 07/11/1991- (Portaria nº CVS- 6 de 10/03/99). A empresa deverá apresentar ficha técnica autenticada e o registro no Ministério da Agricultura, além do laudo de análise de Laboratório de Notoriedade Pública (Microbiológica e Físico- química) com data não superior a 6 meses. Na entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 3 (três) dias, data de fabricação de no máximo 1 (um) dia. Também na rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, nome e/ ou marca, lote e informações nutricionais. Este produto deverá ser entregue depósito da Sec. de Educação de João Lisboa de acordo com calendário estabelecido pelo Coordenação de Alimentação Escolar.	**Kg**	8.000,00	3,77	30.160,00

CPL
Fls. 103

28	**LEITE INTEGRAL LONGA VIDA- UHT** Ingredientes: leite, fluido integral e estabilizante citrato de sódio. Embalagem primária, asséptica, tipo tetrapak de 1(um) litro. Data de fabricação: Máximo de 50 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa e no mínimo 8 meses de prazo de validade. Na embalagem deve conter no mínimo: Identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	**L**	8.000,00	5,63	45.040,00
29	**LEITE DE SOJA SABORIZADO- sabores: laranja, maracujá, uva, pêssego**. Alimento à base de soja 100% proteina vegetal, saborizado com suco concentrado de frutas, naturalmente isento de lactose e colesterol, embalagem tetra pak contendo 01(um) litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. unidade.	**L**	350	8,33	2.915,50
30	**LINGÜIÇA TIPO CALABREZA** Produto embalado à vácuo, pacotes com 2, 5 kg cada, com valor de sódio de até 800 mg. Validade mínima de 90 dias. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa.	**Kg**	3.500,00	13,5	47.250,00

CPL
Fls. 104

31	**MAÇÃ** Gala comercial. Casca de cor acentuada e brilhante, polpa firme, pesadas, sem partes moles, furos ou rachaduras. O produto não poderá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Deverá apresentá-lo intacto,embalados em caixas de 18(dezoito) kg.	**Kg**	4.500,00	6,57	29.565,00
32	**MACARRÃO TIPO PARAFUSO** Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas.Embalado em pacotes com 500 g aproximadamente. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	**Kg**	1.500,00	5,7	8.550,00
33	**MACARRÃO TIPO SPAGUETTI** Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500 g aproximadamente. Validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	**Kg**	6.500,00	5,37	34.905,00

CPL
Fls. 105

34	**MARGARINA COM SAL** Sem gorduras trans (0 g, isto é, 0% de gorduras trans), contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Cremosa, com adição de sal. Produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios. A rotulagem deve ter Carimbo de inspeção estadual ou federal, nome ou marca, lote, ingredientes, data de validade e informações nutricionais. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado. Embalagem deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 250 g. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa.	**Kg**	300,00	6,93	2.079,00
35	**MILHO DE CANJICA AMARELO** Produto dos grãos ou pedaços dos grãos de milho provenientes da espécie (Zea Mays, L.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de escarificação mecânica ou manual (degerminação). Os grãos devem ser de cor amarelo de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas. Pacote de 500g, fardo com 10 (dez) kg.	**Kg**	3.500,00	3,32	11.620,00

CPL
Fls. 106

36	**MINGAU DE FARINHA LÁCTEA** Sabor natural, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes, contendo glúten. Embalagem primária: embalado à vácuo, 1kg, não poderá ser de lata, livre de perfurações, descamações e amassos. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias da entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa.	**Kg**	600,00	16,67	10.002,00
37	**OLÉO DE SOJA REFINADO NÃO TRANSGÊNICO** Características técnicas: óleo de soja refinado, de soja não transgênica (geneticamente modificada por Agrobacterium). Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, não contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades. apresentando amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 10 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa. Rotulagem Deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	**Und de 900 mL**	5.000,00	4,53	22.650,00

CPL
Fls. 107

38	**PÃO DOCE** Peso líquido de 50g. Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deverá conter brumato de potássio, ser queimado ou com mancha escuras na parte inferior do pão (evidência de formas sujas). Embalagem: acondicionada em pacotes de polietileno fino e transparente com máximo de 20 unidades, reembalados em caixas de papelão reforçado até a quantidade de 100 unidades, vedada, o que impede que o produto chegue amassado até o destino final. O pacote deverá estar fechado e rotulado com data de fabricação. Prazo de validade: Mínimo de 3 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia. Este produto deverá ser entregue nas unidades escolares, de acordo com calendário a ser distribuído pela Sec. de Educação de João Lisboa, após análise pela Coordenação de Alimentação Escolar.	**Kg**	300,00	13,5	4.050,00
39	**PIMENTÃO VERDE** Produto in natura, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Acondicionado em embalagem para viagem, novo, com odor característico, próprio para o consumo humano. Não apresentando ardido, bolores, rachaduras, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	Kg	40	4,97	198,80

CPL
Fls. 108

40	**POLPA DE FRUTAS- SABOR ABACAXI** Polpa de fruta; sabor ABACAXI; sem açúcar, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	Kg	1.500,00	7,5	11.250,00

CPL
Fls. 109

41	**POLPA DE FRUTAS- SABOR ACEROLA** Polpa de fruta; sabor ACEROLA; sem açúcar, composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	**Kg**	1.000,00	7	7.000,00

CPL
Fls. 110

42	**POLPA DE FRUTAS- SABOR CAJÁ** Polpa de fruta; sabor CAJÁ; sem açúcar,compostoo líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	**Kg**	1.200,00	8,27	9.924,00

CPL
Fls. 111

43	**POLPA DE FRUTAS- SABOR GOIABA** Polpa de fruta; sabor GOIABA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	**Kg**	500,00	8,27	4.135,00
44	**PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA** Proteína texturizada de soja, escura, sabor carne. Ingredientes: Proteína de Soja texturizada embalada em filme de poliéster e polietileno com 400g sendo 20 pacotes por caixa. Prazo de validade mínima de 12 meses e informações nutricionais.	Kg	500,00	11,67	5.835,00

CPL
Fls. 112

45	**REPOLHO VERDE** Produto in natura, acondicionado em embalagem para viagem, novo, com odor e cor característicos, próprio para o consumo humano. Não apresentando ardidos, bolores, rachaduras, manchas ou outras alterações que comprometam sua aparência ou qualidade.	Kg	300	4,23	1.269,00
46	**SAL REFINADO IODADO** Refinado iodado, beneficiado e isento de sais de cálcico e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de ráfia ou polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 11 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa.	Kg	700,00	0,77	539,00
47	**SALSICHA TIPO HOT DOG** Produto a base de carne bovina fresca, com condimentos triturados e cozidos, pesando aproximadamente 50 gramas por unidade acondicionada em sistema cry-o-vac, e por embalagem deve pesar até 3 kg. As embalagens, plásticas, devem conter especificações do produto conforme legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. Validade de 45 dias a contar da data de entrega no depósito da Sec. de Educação de João Lisboa.	Kg	1.000,00	7,68	7.680,00

CPL
Fls. 113

48	**SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE** Peixe de água salgada, conservado em molho de tomate, eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida. Embalagem: Caixa com 50 latas de 125 g. Validade de 24 meses a contar da data de entrega.	Kg	2000	9,4	18.800,00
49	**SUCO CONCENTRADO DE FRUTAS** Preparado líquido para refresco de frutas com 30% de polpa da fruta, com concentração para 6 a 8 partes de água, não adoçado, preparado por meio de processo tecnológico adequado, não fermentado, de cor, aroma e sabor característicos da fruta, submetido a tratamento que assegure sua conservação e apresentação até o momento do consumo.Sabores uva, maracujá, caju, goiaba e acerola, escolhidosEmbalagem em garrafas PET (polietileno tereflalado) de 500 mL. O sabor do suco a ser entregue será determinado pelo Departamento de Alimentação Escolar no ato da entrega dos pedidos de compras.	L	600,00	7,78	4.668,00

CPL
Fls. 114

50	**TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA** Produto obtido pela mistura da polpa do alho in natura de boa qualidade, odor e sabor próprio do produto apresentando-se sobre forma pastosa e coloração bege claro. Acondicionados em potes plásticos, atóxico, resistente e transparente, de 1kg. A embalagem deverá conter impressos todos os dados do fabricante como: data de validade, data de fabricação, nº de lote, registro no MS e ingredientes. Validade mínima de 3 meses a contar da entrega, suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	Kg	180	4,8	864,00
51	**VINAGRE** Características técnicas: fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 750 mL. Prazo de validade: Mínimo de 8 meses. Data de fabricação: Máximo de 30 dias na data da entrega no depósito da Sec. de Educação. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome ou marca, ingredientes, data de validade, lote e registro no Ministério da Agricultura.	L	300	1,75	525,00
	TOTAL GERAL				**732.734,40**

01- **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada comprovando que o licitante executa ou executou o objeto semelhante ao desta licitação e seu desempenho satisfatório, o qual deverá ser apresentado em conjunto com o ato que concedeu os poderes ao seu emitente, sob pena de invalidez do mesmo.

CPL
Fls. 115

02- **Registro sanitário-Decreto-Lei 986**,de 21 de outubro de 1969(ANVISA), com a atividade compatível com o objeto da licitação,dentro do seu prazo de validade.

Stefanne Rodrigues Jorge
Nutricionista CRN:9182/P

CPL
Fls. 116

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015 – CPL

ANEXO II
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº____/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE JOÃO LISBOA-MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) _____ dias do mês de ____ do ano de 2015, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na **Rua 1º de Maio, s/n, Centro, João Lisboa - MA**, através do seu Secretário de Educação, DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º 207.298.82002-4 SSP/MA e do CPF/MF n.º 729.428.193-91, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º** 04.0403.001/2015 - SEMED e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino da cidade de João Lisboa-MA, conforme Termo de Referência, com motivação no Processo Administrativo nº 04.0403.001/2015 - SEMED e em conformidade com o Pregão Presencial nº 001/2015-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

I) iniciar execução/fornecer o produto imediatamente após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução, emitida pela Secretaria de Educação, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;

III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;

IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no

CPL
Fls. 117

fornecimento do produto;
V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
VIII) O licitante CONTRATADO(A) responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
IX) Por ocasião da celebração dos contratos, as licitantes vencedoras deverão comprovar a propriedade ou terceirização da frota de veículo a ser utilizada, através de cópias autenticada dos Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos ou de contratos de terceirização, conforme o caso, devendo os mesmo estarem acompanhados obrigatoriamente dos certificados de Inspeção sanitária dos Veículos;
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:
I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
II) O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados será feitos pela servidora **Lindalva Nascimento Carvalho – mat. 505**, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei n° 8.666/93, pela Contratante.
III) Os fiscais nomeados em cada contrato serão responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto do objeto contratado.
IV) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado e/ou aditivado nos termos e condições previstas na Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO – A entrega dos produtos será imediata de acordo com recebimento da "Ordem de Fornecimento" expedida pela Secretaria de Educação.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R$..... (.....).
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos às contratadas serão efetuados pela **Secretaria Municipal de Educação**, do município de João Lisboa – MA, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo responsável, através de transferência online.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:
20 - FUNDEB
12.306.0251.2.045 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia

CPL
Fls. 118

defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
II - multas:
a) ***0,03% (três centésimos por cento)*** por dia sobre o valor dos gêneros alimentícios entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
b) ***0,06% (seis centésimos por cento)*** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
c) ***5 % (cinco por cento)*** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
d) ***20 % (vinte por cento)*** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, entrega inferior a *50%* (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os fornecimentos forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato, poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.
SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:
a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e

CPL
Fls. 119

expressa da CONTRATANTE;
d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de João Lisboa- MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

João Lisboa(MA), _____ de _____ de 2015.

_____
CONTRATANTE
Secretário Municipal

_____
CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF _____

_____
CPF/MF_____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CPL
Fls. 120

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CPL

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO

CPL
Fls. 121

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015-CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão n° 001/2015-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de João Lisboa e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

João Lisboa(MA), ___ de _____ de 2015.

_____
Representante Legal da Empresa